

## **Escola de Sociologia e Política de São Paulo - ESP**

Recredenciada pela Portaria SERES nº 754 de 08/07/2022

Publicada no Diário Oficial da União de 11/07/2022. Edição 129. Seção1. Página 42.

# Regulamento do Programa de Tutoria Voluntária

## PTV

## **Escola de Sociologia e Política de São Paulo - ESP**

Recredenciada pela Portaria SERES nº 754 de 08/07/2022

Publicada no Diário Oficial da União de 11/07/2022. Edição 129. Seção1. Página 42.

### **CAPÍTULO I – DA DEFINIÇÃO**

#### **DO PTV e SEUS OBJETIVOS**

Elencado como uma das atividades de atendimento ao discente (art. 02, item VII) do Núcleo de Apoio Psicopedagógico (NAP) da Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo (FESPSP), o Programa de Tutoria Voluntária (PTV) procura auxiliar discentes com dificuldades específicas em disciplinas por meio de sessões de tutoria, nas quais o tutor pode ser um aluno regularmente matriculado na instituição ou um egresso indicado por docentes.

O PTV, exercido voluntariamente por alunos e alunas veterano(a)s e/ou por egressos dos cursos de graduação da FESPSP, é fundado no princípio da ação voluntária e não remunerada dos tutores para com alunos e alunas que se disponham também, voluntariamente, a serem tutorados.

Tal tutor atuará como um facilitador e auxiliador no processo de aprendizagem desse discente no que tange à uma ou mais disciplinas específicas constantes da grade curricular de cada um dos cursos oferecidos pela FESPSP. Essa Tutoria pode ser indicada por um docente, pode ser recomendada pela Coordenação de Cursos ou pela Diretoria Acadêmica e, também pode ser solicitada diretamente pelo próprio discente à Coordenação do NAP.

Na relação ensino aprendizagem, tutor(a) é um(a) orientador(a), auxiliar e facilitador(a) de conteúdos concernentes à atividade acadêmica e ao curso universitário. Tutorado(a) é o aluno(a) que aceita ser orientado(a), auxiliado(a) e apoiado(a) pelo(a) tutor(a).

Art. 1º O Programa de Tutoria Voluntária (PTV), da Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo – FESPSP possui os seguintes objetivos:

- Contribuir para a organização e planejamento de atividades de aprendizagem do aluno(a) tutorado(a) no curso matriculado;
- Atender necessidades de aprendizagem do aluno(a) participante do PTV;
- Contribuir para a valorização do aluno(a) tutorado(a) perante si mesmo, seus colegas e os docentes gerando autoconfiança e estímulos ao

## **Escola de Sociologia e Política de São Paulo - ESP**

Recredenciada pela Portaria SERES nº 754 de 08/07/2022

Publicada no Diário Oficial da União de 11/07/2022. Edição 129. Seção 1. Página 42.

conhecimento;

- Favorecer a interação do aluno(a) tutorado(a) com colegas e docentes;
- Estimular a autonomia no estudo, promovendo a apropriação pelo aluno(a) tutorado(a) de estratégias adequadas de aprendizagem.
- Fortalecer o vínculo do aluno(a) tutorado(a) com seus estudos e com a FESPSP;
- Fornecer acolhimento ao aluno(a) tutorado(a) que apresenta dificuldades com os conteúdos ministrados nas disciplinas dos cursos da FESPSP.

### **CAPÍTULO II**

#### **DO FUNCIONAMENTO DO PTV**

Art. 2º - o Programa de Tutoria Voluntária funciona do seguinte modo:

- identificada uma dificuldade em uma ou mais disciplinas dos cursos da FESPSP, o NAP e/ou Coordenação de Cursos é acionado;

- em seguida, analisa-se a necessidade de um tutor(a) para o(a) discente com dificuldade na(s) disciplina(s);

- NAP e/ou docentes envolvidos e/ou Coordenação de Cursos podem definir, em conjunto, um tutor, entre alunos veteranos e/ou egressos para a Tutoria Voluntária da(s) disciplina(s) em questão;

- NAP e/ou Coordenação de Cursos entram em contato com possíveis tutores que, aceitando tutorar o(a) discente, são colocados em contato;

- NAP e/ou Coordenação de Cursos e/ou docente(s) envolvidos(as) elaboram um Plano de Ação para a Tutoria;

## **Escola de Sociologia e Política de São Paulo - ESP**

Recredenciada pela Portaria SERES nº 754 de 08/07/2022

Publicada no Diário Oficial da União de 11/07/2022. Edição 129. Seção 1. Página 42.

- NAP e/ou Coordenação de Cursos e/ou docentes acompanham o processo de Tutoria Voluntária durante sua vigência auxiliando, propondo e/ou indicando materiais para as sessões de tutoria;

- ao final do processo, Tutor(a) e Tutorado(a) redigem um Relatório (Anexo 01) sobre as sessões de Tutoria e encaminham ao NAP e/ou Coordenação de Cursos.

- ao final do processo, após entrega e aprovação do Relatório pelo NAP e/ou Coordenação de Cursos, o(a) tutor(a) recebe um Certificado que pode ser revertido em horas de Atividades Complementares.

### **CAPÍTULO III**

#### **DOS DEVERES DO(A) TUTOR(A)**

Art. 3º O(A) aluno(a) veterano(a) ou egresso que se comprometer a ser tutor(a) do PTV tem os seguintes deveres:

- Facilitar a integração do(a) aluno(a) tutorado(a) na Escola e no curso, estimulando sua autovalorização;

- Auxiliar o(a) aluno(a) tutorado(a) numa ambientação adequada no contexto universitário, gerando referências de organização da vida escolar e do processo de aprendizagem;

- Motivar o(a) aluno(a) tutorado(a) a uma vida estudantil produtiva e estimular as suas motivações e potencialidades próprias;

- Articular a interação do(a) aluno(a) tutorado(a) com outros programas e instrumentos de aprendizagem, formais e informais, no âmbito do curso, da faculdade, da Fundação e com ambientes acadêmicos e formadores afins em outras instituições;

- Estimular o(a) aluno(a) tutorado(a) a acreditar em suas potencialidades de aprendizagem;

- Orientar o(a) aluno(a) tutorado(a) na organização e na execução de suas tarefas escolares e monitorar os resultados;

## **Escola de Sociologia e Política de São Paulo - ESP**

Recredenciada pela Portaria SERES nº 754 de 08/07/2022

Publicada no Diário Oficial da União de 11/07/2022. Edição 129. Seção1. Página 42.

- Estimular o desenvolvimento intelectual autônomo do(a) aluno(a) tutorado(a) para o estudo e a pesquisa;
- Inspirar o(a) aluno(a) tutorado(a) a pensar de forma independente, crítica e criativa;
- Fornecer ao aluno(a) tutorado(a) estratégias para acessar fontes, acessar leituras e materiais correlatos ao desenvolvimento do curso;
- Oferecer aconselhamento sobre escolhas temáticas de trabalhos, projetos de pesquisa e temas para o Trabalho de Conclusão de Curso;
- Ser consciente e responsável em relação às necessidades do(a) aluno(a) tutorado(a) sem ferir sua autonomia e liberdade de escolha;
- Facilitar o intercâmbio de informações e conhecimentos com outros alunos(as) mais experientes em temas específicos;
- Ajudar o(a) aluno(a) tutorado(a) para que adote o uso correto das normas da ABNT na elaboração dos trabalhos acadêmicos;
- Aconselhar o(a) aluno(a) tutorado(a) para que tenha conhecimento sobre as normas de conduta da instituição.
- Oferecer auxílio o(a) aluno(a) tutorado(a) conforme orientado por professores(as) das disciplinas envolvidas no PTV.
- Redigir Relatório de Tutoria Voluntária (Anexo 01) ao final do PTV.

### **CAPÍTULO IV**

#### **DOS DEVERES DO(A) ALUNO(A) TUTORADO(A)**

Art. 4º O(A) aluno(a) que se comprometer a ser tutorado(a) do PTV tem os seguintes deveres:

- Conhecer o Projeto Pedagógico do curso, os planos de ensino, o Manual do Aluno, as regras e os prazos inerentes ao curso e à Instituição;
- Considerar os aconselhamentos do tutor(a) com cuidado, respeito, autonomia e espírito crítico;

## **Escola de Sociologia e Política de São Paulo - ESP**

Recredenciada pela Portaria SERES nº 754 de 08/07/2022

Publicada no Diário Oficial da União de 11/07/2022. Edição 129. Seção 1. Página 42.

- Manter relações e compromissos de responsabilidade para com as tarefas e prazos combinados com o tutor(a);
- Orientar-se pelos princípios éticos e morais na relação tutor(a)/tutorado(a);
- Reportar-se sempre e somente ao Coordenador(a) do Curso e/ou ao NAP na eventualidade de surgimento de problemas e inadequações no desenvolvimento do processo tutorial;
- Redigir Relatório de Tutoria Voluntária (Anexo I) ao final do PTV.

### **CAPÍTULO V**

#### **DA RESPONSABILIDADE DA INSTITUIÇÃO ATRAVÉS DOS COORDENADORES E/OU DO NAP**

Art. 5º A Coordenação de Cursos e/ou o NAP têm as seguintes responsabilidades para com o Programa de Tutoria Voluntária (PTV):

- Coordenar e supervisionar o Programa de Tutoria Voluntária;
- O(a) Coordenador(a) do Curso e/ou o NAP deverá prover um ambiente adequado para que os estudantes possam desenvolver uma experiência tutorial positiva;
- Facilitar o estabelecimento das relações entre tutor(a) e tutorado(a);
- Intervir e dissolver a relação de tutoria sempre que esta se tornar inadequada em relação às presentes diretrizes ou às normas da FESPSP;
- Mediar disputas e ajudar a resolver conflitos entre os participantes do Programa;
- Favorecer a disponibilidade de ambiente físico adequado, sempre que necessário, para o desenvolvimento das tutorias;
- Encaminhar os Relatórios de tutoria ao Conselho Acadêmico ou NDE, quando necessário, para acompanhamento do processo;
- Dar ciência aos demais professores(as) das experiências do Programa de Tutoria Voluntária;
- Solicitar à Secretaria emissão de Certificado de tutoria aos tutores(as).

## **Escola de Sociologia e Política de São Paulo - ESP**

Recredenciada pela Portaria SERES nº 754 de 08/07/2022

Publicada no Diário Oficial da União de 11/07/2022. Edição 129. Seção1. Página 42.

### **CAPÍTULO VI**

#### **DAS CONDIÇÕES PARA O EXERCÍCIO DA TUTORIA VOLUNTÁRIA**

Art. 6º As condições para o exercício da Tutoria Voluntária são as seguintes:

- Cada tutor(a) poderá tutorar um(a) aluno(a) individualmente;
- O(A) tutor(a) deverá ter média igual ou superior a sete em, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) das disciplinas cursadas e não ter dependências;
- O(A) tutor(a) deverá elaborar Relatório do processo de tutoria, que deverá ser entregue ao Coordenador(a) do Curso ao final de cada processo de tutoria;
- O(A) tutor(a) deverá reportar-se ao Coordenador(a) do Curso e/ou ao NAP para dirimir dúvidas ou resolver problemas inerentes à tutoria.

### **CAPÍTULO VII**

#### **DA ORGANIZAÇÃO**

Art. 7º O PTV deverá ter suas atividades planejadas de acordo com a necessidade de aplicação durante os semestres letivos dos cursos da Instituição;

Art. 8º Caberá à Diretoria e/ou Coordenação dos cursos a aprovação institucional do planejamento.

Art. 9º Cada atividade do PTV deverá conduzir a um Relatório de Tutoria Voluntária construído por Tutor(a) e Tutorado(a) que poderá ser objeto de apreciação da Diretoria Acadêmica e/ou das Coordenações de curso.

Art. 10º Os atendimentos do PTV podem ser requisitados presencialmente ou via email das Coordenações de Curso e/ou do NAP, em fluxo contínuo durante o semestre letivo.

Art. 11º Professores, coordenadores e os próprios discentes podem solicitar atendimento do PTV diretamente aos Coordenadores(as) de Curso e/ou ao NAP.

## **Escola de Sociologia e Política de São Paulo - ESP**

Recredenciada pela Portaria SERES nº 754 de 08/07/2022

Publicada no Diário Oficial da União de 11/07/2022. Edição 129. Seção1. Página 42.

### **CAPÍTULO VIII**

#### **DA INTERAÇÃO INSTITUCIONAL**

Art. 12º As atividades desenvolvidas pelo PTV deverão interagir com a Comissão Própria de Avaliação, as Coordenadorias de Cursos e seus respectivos colegiados, devendo subsidiar as ações institucionais de melhoria contínua do processo de aprendizagem e outras atividades acadêmicas, além daqueles referentes à atualização do Projeto Pedagógico-Institucional e o Plano de Desenvolvimento.

### **CAPÍTULO VI**

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 13º As disposições deste Regulamento serão complementadas por normas aprovadas pela Diretoria Acadêmica e Coordenações de curso.

Art. 14º Este Regulamento poderá ser alterado, no todo ou em parte, pelos(as) Coordenador(as) dos Cursos, ouvida a Diretoria Acadêmica e com posterior aprovação pelo Conselho Acadêmico.

Art. 15º Este Regulamento entrará em vigor na data de sua homologação, após aprovação do Conselho Acadêmico.

Art 16º Os casos omissos serão tratados pela Coordenação dos Cursos e, sempre que necessário, reportados ao Conselho Acadêmico.

#### **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO ACADÊMICO DA ESP**



---

No dia de 03 de abril de 2024 o Conselho Acadêmico da FESPSP aprovou o presente regulamento.

Versão de Abril/2024.